



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 11/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 19 de fevereiro de 2025.

**EDITAL Nº 11/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTAS DE MONITORIA**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2020, do IFRS Campus Alvorada, torna público o Processo de Seleção Simplificado de Bolsista de Monitoria, no âmbito do IFRS Campus Alvorada:

1. DAS VAGAS

VAGAS	SETOR / CATEGORIA	PRÉ- REQUISITO	ATIVIDADES	DIAS/ TURNO/ CARGA HORÁRIA
03	Apoio Institucional	Estudantes regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos listados no item 3.1 deste edital; Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades; e	<ul style="list-style-type: none">ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, incluindo o recebimento e acondicionamento adequado dos lanches; conferência do número de alunos presentes, preparação e entrega dos "kits" de lanches para as turmas definidas pela gestão; manter a organização e higienização da sala onde os lanches são acondicionados; informar diariamente o quantitativo	Segunda a sexta 01 Manhã (8h às 12h) 01 Tarde (13 às 17h)

		Não ter compromisso de aula no horário da bolsa	dos lanches entregues e excedentes; • APOIO OUTRAS ATIVIDADES administrativas ou institucionais junto ao Setor de Infraestrutura e Patrimônio / DAP	01 Noite (17h30 a 21h30) carga horária semanal 20h
--	--	---	--	--

2. DO VALOR DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa é de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) para carga horária de 20h semanais, de março a dezembro de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se estudantes que:

3.1.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando um dos cursos regulares do Campus Alvorada, listados a seguir:

a. Superior em Tecnologia em Produção Multimídia;

b. Licenciatura em Pedagogia;

c. Técnico em Tradução e Interpretação de Libras;

d. Técnico em Processos Fotográficos na modalidade subsequente.

3.2. Disponham da carga horária semanal no turno da bolsa, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

3.4. Não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsa;

3.5. Não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino;

3.6. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa;

3.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar à monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por [formulário on-line](#), ao se inscrever, deve-se atualizar o seu e-mail institucional, no período de 20/02/2025 até as 17h do dia 26/02/2025.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Processo Seletivo será realizado pela pontuação dos seguintes critérios;

5.2. A seleção será feita levando em consideração:

5.2.1. Experiência anterior em atividades pontuada da seguinte forma:

Experiência anterior em	Pontuação
Monitoria de Apoio Institucional no Campus Alvorada	2 pontos por ano ou fração de ano
Bolsista ou voluntário (comprovado com certificado ou declaração do (a) coordenador(a)) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão no IFRS Campus Alvorada	2 pontos por projeto
Estágio remunerado ou não remunerado em setores administrativos no IFRS ou em outros órgãos ou instituições públicas	3 pontos cada ano ou fração de ano de experiência

5.2.2. Entrevista (60 pontos): análise do perfil, aptidões e competências, com o objetivo de verificar o alinhamento do candidato(a) às demandas da monitoria;

5.2.2.1. A entrevista será conduzida em conjunto pelos servidores encarregados de supervisionar as vagas disponíveis para a bolsa de monitoria, que serão responsáveis por divulgar os resultados da seleção;

5.3. Os(as) candidatos(as) que alcançarem as maiores pontuações, resultantes da soma dos pontos no critério de experiência anterior e da entrevista, serão selecionados(as) em cada turno. Os demais candidatos(as) serão classificados como suplentes, conforme a pontuação obtida;

5.4. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem às entrevistas serão desclassificados automaticamente;

5.5. Em caso de empate, a classificação será realizada pelo critério de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo através do site do Campus Alvorada (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>).

Atividade	Data
Inscrições	20/02/2025 até às 17h do dia 26/02/2025
Homologação Parcial das Inscrições	27/02/2025 após às 12h
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições*	até as 17h 28/02/2025
Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevistas	05/03/2025 após às 16h
Entrevistas	06 e 07/03/2025
Resultado da Classificação Parcial	10/03/2025 após às 16h
Recursos da Classificação Parcial*	até as 17h 11/03/2025

Resultado da Classificação Final	12/03/2025 após às 16h
Início da Bolsa	13/03/2025

*Recurso fundamentado para o e-mail dap@alvorada.ifrs.edu.br

7. DO RESULTADO

7.1. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar as etapas do Edital a serem divulgado no site do Campus Alvorada, através do site no endereço (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>), conforme cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos contra a homologação parcial das inscrições e resultado da classificação parcial. Para isso, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, o/a requerente deverá fundamentar o recurso via e-mail para dap@alvorada.ifrs.edu.br.

8.2. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio oficial do Campus.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS Campus Alvorada terá validade até dezembro de 2025.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do

Campus Alvorada e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.5. Os trabalhos referentes à bolsa se encerram no dia 19 de dezembro de 2025.

9.6. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do Campus Alvorada.

9.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS Campus Alvorada.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora-geral do Campus Alvorada do IFRS
Portaria n.º 131/2024

(Assinado digitalmente em 19/02/2025 19:05)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000077/2025-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2025** e o código de verificação: **a54cdd7ceb**